



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO GERAL 38/2019
Data: 17/04/2019 - Horário: 09:59
Legislativo - IND 7/2019



Câmara Municipal de Gararu - SE

INDICAÇÃO Nº 07/2019

O VEREADOR PRESIDENTE, com assento nesta casa legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 156 e seus incisos do Regimento Interno, submete a presente indicação para apreciação do plenário, que após aprovada será enviado ofício a Sra. Elizabeth Freire Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Gararu.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Ação Social e Trabalho, viabilize que seja inserida uma parceria com a Fazenda da Esperança Santa Rita de Cassia.

JUSTIFICATIVA

Vivemos um momento onde é imperativo consumir, e em excesso. Por isso, álcool e drogas estão disseminados. Não existe um padrão de perfil do dependente. Atingem pessoas de qualquer classe social, ligado a este modo de viver na sociedade contemporânea. Diante do caos no qual estamos vivendo mediante a sociedade e visando uma melhor condição de vida para os jovens, a Fazenda da Esperança acolhe pessoas com idade entre 15 e 45 anos, que deseja livremente se recuperar de drogas, álcool e tantos outros tipos de vícios.

Plenário Vereador José Gomes dos Santos da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu Estado de Sergipe, em 17 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Adriano Vieira dos Santos
Vereador